



Maceió, 13 de fevereiro de 2019.

AO CRCAL

A/C sr. André,

Conforme solicitação, informamos abaixo os preço dos produtos solicitados:

05- CAFÉ AFA Express(Kg)	RS41,00
01 - AÇÚCAR SACHET CX C/ 1000x5g	RS36,00
01 - MEXEDOR CAFÉ PCT C/ 500 UNID	RS10,00

Atenciosamente,

Gustavo Antunes
9 8846-5374

[@goldcafes](#)
facebook.com/goldcafes
www.goldcafes.com.br



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Pedido de Contratação nº 000053/2019

OBJETO			
Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Café Afa 1 KG	05	R\$ 41,00	R\$ 205,00
Açúcar Sachê 1.000 Unidades	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
Mexedor de café – 100 Unidades	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Valor Total			R\$ 251,00
FORNECEDOR			
GOLD COM RCIO VAREGISTA DE CAF LTDA ME			
ENDEREÇO: Rua Tereza de Azevedo 684í BOX I, Pinheiro, Maceió/AL - CEP 57.052-600			
Tel.: (082) 3338-1276	CNPJ: 08.695.037/0001-93	Insc. Estadual: 24853827 -6	

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(..)
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000045/2019

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2019.



Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2019.



Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 16/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000045/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº16/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000045	

FORNECEDOR

GOLD COM RCIO VAREGISTA DE CAF LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Tereza de Azevedo 684í BOX I, Pinheiro, Maceió/AL - CEP 57.052-600

Tel.: (082) 3338-1276

CNPJ: 08.695.037/0001-93

Insc. Estadual: 24853827 -6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Café Afa em grão 1 KG	05	KG	R\$ 41,00	R\$ 205,00
02	Açúcar Sachê 1.000 Unidades	01	CX	R\$ 36,00	R\$ 36,00
03	Mexedor de café – 100 Unidades	01	CX	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Total Geral.....					R\$ 251,00

Local de entrega as Nota Fiscal

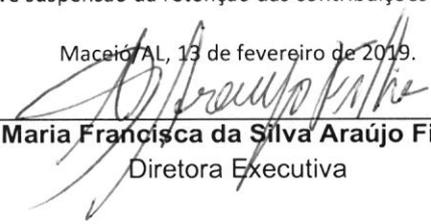
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2019.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

